



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.380, DE 19 DE MAIO DE 2020

Fica suspensa, por tempo determinado, a vigência do Decreto Municipal n. 3.365, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre atividades físicas nas praias, nos rios e no mar, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público e a necessidade de manter a ordem e o distanciamento social em razão da pandemia do covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar possível aglomeração nas praias, rios e mar durante o feriado decretado pelo Município de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Por fundamentadas razões de saúde pública, através deste Decreto fica determinada a **SUSPENSÃO** da vigência do Decreto Municipal n. 3.365, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre atividades físicas nas praias, nos rios e mar, no período de 20 a 25 de maio de 2020.

Parágrafo único. No período da suspensão supracitada fica expressamente PROIBIDO o acesso à faixa de areia das praias (mar) e aos rios, assim como a realização de quaisquer atividades nestes locais, ainda que individuais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município